

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM – AEB /
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E APLICADAS DO BELO
JARDIM - FABEJA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS –
HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA E PORTUGUESA, COM
ALTERAÇÃO DE MATRIZ CURRICULAR

RELATORA: CONSELHEIRA REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ

PROCESSO Nº 279/2013 *Homologado pela Portaria SEE nº 3711, de
08/07/2014, publicada no DOE de 09/07/2014*

PARECER CEE/PE Nº 68/2014-CES *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 30/06/2014*

I - RELATÓRIO:

O Presidente da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB protocolou Ofício nº 153/2013, neste Conselho Estadual de Educação, em 12 de dezembro de 2013, solicitando Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Espanhola e Portuguesa, ofertado pela Faculdade de Ciências Humanas e Aplicadas do Belo Jardim – FABEJA, instituição da qual a requerente é mantenedora.

O requerimento originou o Processo nº 279/2013, distribuído a esta relatoria em 23 de dezembro de 2013. O pedido encontra-se instruído com os seguintes documentos, além do mencionado ofício, os quais integram os autos:

- Atos Normativos de Criação da Mantenedora;
- Regimento Interno da Instituição Mantida;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- Termo de Indicação do Campo de Atuação da IES e dos Cursos em Funcionamento;
- Identificação dos Dirigentes da Mantenedora e da Mantida;
- Relatório Descritivo do Cumprimento e da Evolução da Proposta Pedagógica do Curso;
- Projeto Pedagógico Vigente do Curso.

Na análise preliminar para verificação do cumprimento das exigências formais para avaliação do pleito, em conformidade com o disposto no art. 6º da Resolução CEE/PE nº 01/2004-CES, esta relatoria constatou a ausência do Estatuto da Mantenedora, do Plano de Carreira e da Política de Qualificação Docente. No entanto, considerando que o próprio formulário de protocolo do CEE/PE não prevê nenhum dos documentos faltosos e que, no caso específico deste processo, tal formulário apresenta completude do *checklist*, entendeu-se ser conveniente dar andamento ao processo, mesmo porque tramitavam, simultaneamente, vários processos da IES neste Conselho, nos quais os mencionados documentos foram apresentados. É ainda necessário destacar que considerando que entre os processos em tramitação se encontrava o de credenciamento da IES, julgou-se a princípio ser conveniente esperar aquele, para só então proceder à análise do presente. Porém como a tramitação desse processo de credenciamento vem se estendendo demais e inexistindo óbices normativos à tramitação simultânea, esta relatoria optou pela celeridade e solicitou comissão de verificação *in loco*, instituída

pela Portaria Nº 06/2014-CES. Essa comissão esteve na IES no último dia 12 de junho e o relatório por ela apresentado subsidia as considerações da análise que se segue.

II - ANÁLISE:

Considerações Gerais

A tradição da FABEJA, na oferta de cursos de licenciaturas, é incontestável e uma das evidências disso é que, em sua gênese, em 1974, esta IES foi designada Faculdade de Formação de Professores Gilberto Freire. Um ano depois essa designação foi alterada para Faculdade de Formação de Professores de Belo Jardim, ainda destacando sua vocação para as licenciaturas. Apenas quando partiu para se adequar a oferta dos cursos de bacharelado e que passou a ter a atual denominação. O curso de Licenciatura em Letras para as habilitações em Português e Inglês já é ofertado há mais de 30 anos. Consolidada essa formação, a IES, visando atender à demanda gerada pelas disposições da Lei nº 11.161/2005, que exige a oferta de língua espanhola nas escolas de ensino médio e privadas, solicitou deste Conselho, em 2010, autorização para oferta da Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Espanhola e Portuguesa, curso que passou a oferecer, em 2011, por força do Parecer CEE/PE nº 102/2010-CES, e para qual solicita agora reconhecimento.

Aspectos da Infraestrutura do Curso

O *campus* da AEB, que abriga a FABEJA e também a FAEB, apresenta, de modo geral, boas condições de funcionamento. Há uma área de convivência muito agradável, com espaços abertos e arborizados, além dos ambientes cobertos. Os corredores são amplos e livres de obstáculos. São 45 salas de aula, com boa ventilação e mobiliário adequado e, segundo informações da Presidência da Autarquia, até o fim do ano todas elas serão equipadas com projetores multimídia, dessas, oito são destinadas ao curso de Letras, sendo quatro para a formação em Espanhol e Português. Há três salas para as coordenações dos cursos; sendo uma específica para as licenciaturas; duas salas de professores; duas secretarias; laboratório de informática com 20 computadores e todo *Campus* têm acesso à internet WI-FI. Há ainda uma quadra coberta com capacidade para aproximadamente 1.000 pessoas, na qual a IES realiza seus eventos de maior porte. Todas as dependências possuem dimensionamentos, mobiliários e equipamentos adequados às necessidades e aos objetivos de cada setor. Além disso, todos os ambientes estão em pavimento térreo, com boa área de circulação, livre de obstáculos e com diversas rampas, o que garante plenas condições de acessibilidade para cadeirantes.

A biblioteca é climatizada e possui espaços para estudo em grupo e individual. O acervo está acessível e adequadamente disposto. Além disso, o horário atende bem às necessidades dos estudantes. Quanto aos recursos humanos, há profissionais em número adequado ao funcionamento, sendo constatada a existência de bibliotecário responsável pela dinamização do papel informacional da biblioteca. Estão disponíveis periódicos diversos, que abrangem desde revistas científicas, a assinaturas de jornais e revistas de circulação regional e nacional

O acervo todo soma 12.230 exemplares e o do curso de Letras é formado por, aproximadamente, 1500 exemplares, dos quais a maior parte destinada à Linguística e à Língua Portuguesa e suas Literaturas, foi constatada uma insuficiência para a área de Língua Espanhola e suas Literaturas. Tal situação, entretanto, já fora verificada pela própria IES e, segundo os dirigentes, já estava sendo solucionada com a aquisição de novos livros, cujo processo de compra já fora iniciado.

A fim de comprovar o esforço institucional para resolver o problema, o presidente da mantenedora apresentou termo de compromisso no qual assume a responsabilidade de dispor dos livros na biblioteca em 90 dias.

Projeto Pedagógico

A proposta pedagógica vivenciada atendia formalmente a quase todas as exigências oficiais. A licenciatura estava em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais dos cursos de Letras, conforme Parecer CNE/CES nº 492/2001 e modificações posteriores e Resolução CNE/CES nº 18/2002. No que tange ao cumprimento dos componentes curriculares de Prática Pedagógica e Estágio, nos termos da Resolução CNE/CP nº 02/2002, também o projeto vivenciado apresentava irregularidade. Finalmente, a proposta contemplava a oferta da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS em conformidade com a determinação do Decreto nº 5.626/2005.

A comissão de verificação, entretanto, constatou que o projeto ainda não previa um trabalho voltado para a Educação em Direitos Humanos como determina a Resolução CNE nº 1/2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Além disso, a coordenação e direção do curso, juntamente com o corpo docente, demonstraram, durante a visita, desejo de proceder a pequenas alterações na matriz curricular, sobretudo para ampliar a carga horária destinada aos componentes curriculares de Língua Portuguesa. Assim, fizeram ajustes que permitiram a inclusão da disciplina Direitos Humanos e Cidadania e, ao mesmo tempo, atenderam às necessidades por eles mesmos identificadas na vivência do projeto.

Abaixo estão transcritas a matriz vivenciada, e ora reconhecida, e a proposta, a entrar em vigor a partir do próximo ano letivo.

Matriz Curricular Vivenciada**1º Período**

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C/H	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITO
DCN - 2000	Português Instrumental I	30	02	
DLET - 2800	Língua Espanhola I	30	02	
DLET - 2700	Língua Latina	30	02	
DLET - 2300	Teoria da Literatura I	60	04	
DNC - 3100	Fundamentos Sócios Filosóficos da Educação	60	04	
DNC - 3101	Sociologia da Educação	60	04	
DFPL - 5201	Prática Pedagógica I	30	02	
	TOTAL	300	20	

2º Período

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C/H	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITO
DCN - 2001	Português Instrumental II	30	02	DNC - 2000
DLET - 2801	Língua Espanhola II	30	02	
DNC - 3102	Filosofia da Educação	60	04	
DLET - 2301	Teoria da Literatura II	60	04	DLET - 2300
DNC - 5800	História da Educação Brasileira	60	04	
DNC - 1800	Informática Aplicada à Educação	30	02	
DFPL - 5202	Prática Pedagógica II	30	02	
	TOTAL	300	20	

3º Período

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C/H	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITO
DLET - 2002	Língua Portuguesa I	45	03	
DLET - 2802	Língua Espanhola III	30	02	
DNC	Língua Brasileira de Sinais	30	02	
DNC - 5400	Didática Aplicada	60	04	
DLET - 2901	Literatura Portuguesa I	30	02	DLET - 2300
DNC - 6300	Metodologia do Trabalho Científico I	30	02	
DLET - 2600	Linguística I	30	02	
DFPL - 5203	Prática Pedagógica III	45	03	
	TOTAL	300	20	

4º Período

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C/H	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITO
DLET - 2003	Língua Portuguesa II	30	02	
DLET - 2803	Língua Espanhola IV	30	02	DLET-2800/01/02
DELET - 2902	Literatura Portuguesa II	30	02	DLET-2301
DNC - 6301	Metodologia do Trabalho Científico II	30	02	DLET-2901
DLET - 2700	Aspectos Históricos da Língua Espanhola	30	02	DNC-6300
DNC - 6300	Psicologia da Educação I	60	04	DLET-2700
DLET - 2600	Linguística II	30	02	DLET-2600
DFPL - 5203	Prática Pedagógica IV	60	04	
	TOTAL	300	20	

5º Período

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C/H	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITO
DLET-2004	Língua Portuguesa III	30	02	
DLET -2804	Língua Espanhola V	30	02	DLET-2803
DLET-2701	Literatura Hispanoamericana I	60	04	DLET-2300/01
DLET-2100	Literatura Brasileira I	60	04	DLET-2300
DNC-5101	Psicologia da Educação II	60	04	DNC-5100
DFPL-5205	Prática Pedagógica V	60	04	DFPL-5201/02/03/04
DFP-5301	Estágio Supervisionado I	90	06	
	TOTAL	390	26	

6º Período

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C/H	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITO
DLET-2005	Língua Portuguesa IV	30	02	
DLET -2805	Língua Espanhola VI	60	04	DLET-280
DLET-2702	Literatura Hispanoamericana II	60	04	DLET-2701
DLET-2101	Literatura Brasileira II	30	02	DLET-2100
DLET-2703	Literatura Espanhola I	30	02	DLET-2300/01
DLET-2200	Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	30	02	DLET-2300/01
DFPL-5206	Prática Pedagógica VI	60	04	DFPL-5205
DFP-5302	Estágio Supervisionado II	105	07	
	TOTAL	405	26	

7º Período

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C/H	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITO
DLET-2006	Língua Portuguesa V	30	04	
DLET -2806	Língua Espanhola VII	60	04	DLET-2002/03/04/05
DLET-2102	Literatura Brasileira III	60	02	DLET-2805
DLET-2704	Literatura Espanhola II	30	04	DLET-2101/2301
DLET-2201	Aspectos Históricos da Língua Portuguesa	30	02	DLET-2703
DFPL- 5207	Prática Pedagógica VII	30	04	DLET-2700
DFP-5201	Projeto de Trabalho de Conclusão do Curso	60	02	DFPL-5206
DFP-5303	Estágio Supervisionado III	105	07	DNC-6300/01
	TOTAL	405	27	

8º Período

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C/H	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITO
DLET-2007	Língua Portuguesa VI	60	04	DLET-2600
DLET -2103	Literatura Brasileira IV	30	02	DLET-2102
DLET-2705	Leitura e Produção de Texto em Língua Espanhola	30	02	
DLET-2706	Cultura dos Povos de Língua Espanhola	30	02	
DNC-5102	Políticas Públicas para o Ensino Fundamental e o Médio	60	04	
DNC- 5103	Programa Interdisciplinar de Apoio à Terceira Idade	30	02	
DFPL-5208	Prática Pedagógica VIII	60	04	DFPL-5207
DLET-6003	Trabalho de Conclusão do Curso	30	02	DFP-5201
DFP-5304	Estágio Supervisionado IV	105	07	
	TOTAL	435	27	

Matriz Curricular Proposta

MATRIZ CURRICULAR

1º Período

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C/H	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITO
DNC-2000	Português Instrumental I	30	02	
DLET-2800	Língua Espanhola I	30	02	
DLET-2700	Língua Latina	30	02	
DLET-2300	Teoria da Literatura I	60	04	
DNC-3100	Fundamentos Sócios Filosóficos da Educação	60	04	
DNC-3101	Sociologia da Educação	60	04	
DFPL-5201	Prática Pedagógica I	30	02	
	TOTAL	300	20	

2º Período

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C/H	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITO
DNC-2001	Português Instrumental II	30	02	DNC-2000
DLET-2801	Língua Espanhola II	30	02	
DNC	Língua Brasileira de Sinais	30	02	
DNC-3102	Filosofia da Educação	30	02	
DLET-2301	Teoria da Literatura II	60	04	DLET-2300
DNC-5800	História da Educação Brasileira	60	04	
DNC-1800	Informática Aplicada à Educação	30	02	
DFPL-5202	Prática Pedagógica II	30	03	
	TOTAL	300	20	

3º Período

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C/H	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITO
DLET-2002	Língua Portuguesa I	45	03	
DLET-2802	Língua Espanhola III	30	02	
DNC-5400	Didática Aplicada	60	04	
DLET-2901	Literatura Portuguesa I	30	02	DLET-2300
DNC-6300	Metodologia do Trabalho Científico I	30	02	
DLET-2600	Linguística I	60	04	
DFPL-5203	Prática Pedagógica III	45	03	
	TOTAL	300	20	

4º Período

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C/H	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITO
DLET-2003	Língua Portuguesa II	60	04	
DLET-2803	Língua Espanhola IV	30	02	DLET-2800/01/02
DLET-2902	Literatura Portuguesa II	30	02	DLET-2301 DLET-2901
DNC-6301	Metodologia do Trabalho Científico II	30	02	DNC-6300
DNC-5100	Psicologia da Educação I	60	04	
DLEP-2601	Linguística II	30	02	DLET-2600
DFPL-5204	Prática Pedagógica IV	60	04	
	TOTAL	300	20	

5º Período

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C/H	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITO
DLET-2004	Língua Portuguesa III	60	04	
DLET-2804	Língua Espanhola V	30	02	DLET-2803
DLET-2701	Literatura Hispanoamericana I	60	04	DLET-2300/01
DLET-2100	Literatura Brasileira I	60	04	DLET-2300
DNC-5101	Psicologia da Educação II	30	02	DNC-5100
DFPL-5205	Prática Pedagógica V	60	04	DFPL-5201/02/03/04
DFP-5301	Estágio Supervisionado I	90	06	
	TOTAL	390	26	

6º Período

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C/H	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITO
DLET-2005	Língua Portuguesa IV	60	04	
DLET-2805	Língua Espanhola VI	60	04	DLET-2804
DLET-2702	Literatura Hispanoamericana II	30	02	DLET-2701
DLET-2101	Literatura Brasileira II	30	02	DLET-2100
DLET-2703	Literatura Espanhola I	30	02	DLET-2300/01
DLET-2200	Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	30	02	DLET-2300/01
DFPL-5206	Prática Pedagógica VI	60	04	DFPL-5205
DFP-5302	Estágio Supervisionado II	105	07	
	TOTAL	405	27	

7º Período

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C/H	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITO
DLET-2006	Língua Portuguesa V	60	04	DLET 2002/03/04/05
DLET-2806	Língua Espanhola VII	60	04	DLET-2805
DLET-2102	Literatura Brasileira III	30	02	DLET- 2101/2301
DLET-2704	Literatura Espanhola II	60	04	DLET-2703
DFPL-5207	Prática Pedagógica VII	60	04	DFPL-5206
DFP-5201	Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso	30	02	DNC-6300/01
DFP-5303	Estágio Supervisionado III	105	07	
	TOTAL	405	27	

8º Período

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C/H	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITO
DLET-2007	Língua Portuguesa VI	60	04	DLET-2006
DLET-2103	Literatura Brasileira IV	30	02	DLET-2102
DLET-2705	Leitura e Produção de Texto em Língua Espanhola	30	02	
DNC-5102	Políticas Públicas para o Ensino Fundamental e o Médio	60	04	
DNC-5103	Direitos Humanos e Cidadania	30	02	
DFPL-5208	Prática Pedagógica VIII	60	04	DFPL-5207
DLET-6003	Trabalho de Conclusão de Curso	30	02	DFP-5201
DFP-5304	Estágio Supervisionado IV	105	07	
	TOTAL	405	27	

Atividades Complementares 210 horas

Carga Horária das Disciplinas	2805
Atividades Complementares	210
TOTAL	3015

Extensão e Pesquisa

Quanto à vivência de atividades de extensão e pesquisa no curso, o relatório descritivo de cumprimento da proposta e da evolução do curso não traz informações substanciais. Entretanto, a comissão de verificação *in loco* constatou vivências de atividades dirigidas à comunidade, sobretudo, da educação básica. Os alunos da licenciatura em Espanhol e Português que são bolsistas do PROUPE têm realizado atividades nas escolas difundindo conhecimentos elementares de espanhol e da cultura dos povos falantes dessa língua, notadamente dos hispano-americanos.

É digna ainda de destaque a manutenção dessa licenciatura no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da CAPES, no qual a FABEJA possui Projeto Institucional aprovado com 260 estudantes bolsistas, entre os quais estão estudantes do curso de Letras- habilitação em Língua

Espanhola e Portuguesa, o que, por si só é evidência de uma atividade de investigação científica voltada para a formação docente.

Coordenação, Direção e Corpo Docente

O coordenador pedagógico é profissional com titulação de mestrado, com experiência no ensino superior maior que 10 anos e vínculo de trabalho de 27h semanais, das quais 07 são dedicadas às atividades da coordenação. Há também uma diretora no curso, responsável pelas questões administrativas, a qual, além das horas de regência, possui 10h semanais exclusivas para essa atividade. O corpo docente é formado por 19 professores, dos quais 09 possuem formação em Letras. Quanto à titulação, 06 são mestres, 12 especialistas e 01 doutora. Esse percentual, pelo menos no que tange ao curso avaliado, atende à determinação do art. 52 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pela qual as IES devem ter um terço do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado. Ademais, dentre esses especialistas, há alguns fazendo mestrado e, dentre os mestres, há pelo menos 02 fazendo doutorado.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, voto pelo Reconhecimento, com aprovação da nova matriz curricular, do Curso de Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Espanhola e Portuguesa, oferecido pela Faculdade de Ciências Humanas e Aplicadas do Belo Jardim- FABEJA, instituição mantida pela Autarquia Educacional do Belo Jardim- AEB e situada na Rodovia/PE 166, Km 5 em Belo Jardim/PE, pelo prazo de 05 (cinco anos) contados da homologação deste parecer. É o voto.

Comunique-se à interessada para o devido registro de diplomas em Universidade.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2014.

REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ – Presidente e Relatora
AURÉLIO MOLINA DA COSTA – Vice-Presidente
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES
JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 30 de junho de 2014.

Maria Iêda Nogueira
Presidente